



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º A suplementação da ficha 531 dar-se-á pelo superávit financeiro da conta 20.851-5 referente a Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para aquisição de Aparelho de Ultrassonografia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 06 de agosto de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br